



CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71

NIRE 35.300.636.520

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: No dia 12 de maio de 2025, às 14 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede da CIABRASF – Cia. Brasileira de Serviços Financeiros S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 2277, 17º andar, conjunto 1704, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 24, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. João Carlos Falbo Mansur; Secretário: Sr. Lucas Dias Trevisan.

4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a homologação parcial do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2025 (“Aumento de Capital”); e (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique e assine todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à efetivação do Aumento de Capital, caso aprovada a matéria acima.

5. Deliberação. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram:

5.1. Aprovar, por unanimidade de votos, com a abstenção do presidente do Conselho de Administração, Sr. João Carlos Falbo Mansur, a homologação parcial do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, uma vez verificado

o atingimento da subscrição mínima de ações estabelecida para o Aumento de Capital, em razão da verificação da subscrição e integralização de 5.325.457 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 84,58 (oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 450.427.153,06 (quatrocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos).

5.1.1. As Novas Ações subscritas foram devidamente integralizadas:

a) pela REAG Capital Holding S.A. (CNPJ nº 10.452.416/0001-02) (“Investidor”) mediante: (a.1) capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC realizado pelo Investidor na Companhia em 17 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais); e (a.2) conferência de participações societárias detidas pelo Investidor, avaliadas no valor total de R\$ 421.315.988,50 (quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme laudo de avaliação aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 24 de março de 2025; e

b) pelos demais acionistas em moeda corrente nacional, à vista, no valor total de R\$ 11.164,56 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

5.1.2. Em razão da homologação parcial do Aumento de Capital, o valor do capital social da Companhia passou **de** R\$ 14.109.917,61 (quatorze milhões, cento e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), representado por 508.557 (quinhentas e oito mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 464.537.070,67 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setenta reais e sessenta e sete centavos), dividido em 5.834.014 (cinco milhões, oitocentas e trinta e quatro mil e quatorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.1.3. Oportunamente, a administração irá submeter à deliberação e aprovação da assembleia geral a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o Aumento de Capital ora homologado.

5.1.4. Considerando que, em razão de homologação parcial do Aumento de Capital, o percentual de ações em circulação (“Free Float”) da Companhia passou a um patamar inferior ao mínimo de 20% (vinte por cento) exigido nos termos do artigo 10, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento”), a administração da Companhia deverá tomar as medidas necessárias para reequilibrar seu Free Float ao mínimo exigido pelo Regulamento no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da presente data, conforme autorizado no Regulamento, sujeito, claro, a condições de mercado e outras circunstâncias que possam impactar tais planos.

5.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à efetivação do Aumento de Capital da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Mesa:

João Carlos Falbo Mansur
Presidente

Lucas Dias Trevisan
Secretário

Conselheiros Presentes:

João Carlos Falbo Mansur

Silvano Gersztel

Leonardo Soares Grapeia

Fernando Antônio Albino de Oliveira

Carlos Eduardo Benitez